

6.2.1.1. A desistência do projeto sem apresentação de justificativa prévia à administração local da Funarte poderá impedir o proponente de celebrar novo instrumento no âmbito da Funarte pelo prazo de dois (02) anos.

6.2. Comparecer à reunião (online ou presencial) junto à equipe administrativa do espaço sempre que se fizer necessário.

6.3. Realizar o projeto tal como apresentado e incluir a logomarca da Funarte em todo material de divulgação sob a chancela "Apoio" ou "Apoio cultural", obedecendo aos critérios de veiculação estabelecidos, que estarão à disposição na página eletrônica: www.gov.br/funarte, observada a Legislação Eleitoral, no que couber.

6.4. Enviar o material de divulgação para aprovação da Funarte pelo menos 5 (cinco) dias antes da estreia do projeto.

6.5. Respeitar os termos do Artigo 23 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, referente à obrigatoriedade de meia-entrada (estudantes e idosos a partir de 60 anos)

6.6. Responsabilizar-se quanto à contratação e remuneração do pessoal artístico, ao pagamento de ECAD e direitos autorais provenientes da execução pública e/ou de qualquer utilização de obras protegidas, apresentando seu pagamento ou liberação.

6.7. Autorizar à Fundação Nacional de Artes o registro de imagem e obras e sua utilização em mídia impressa ou vídeo, bem como seu uso na internet e em materiais institucionais, exclusivamente para divulgação, sem limitação temporal ou numérica, válida para todo o território nacional, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

6.8. Se, em qualquer espetáculo, houver presença de menores de 18 anos em cena ou trabalhando nos bastidores, apresentar documento de liberação do Juizado da Infância e Juventude, até 72 (setenta e duas) horas antes da estreia, não sendo aceito o protocolo de requerimento.

6.8.1. Na hipótese de não atendimento ao acima solicitado, o evento não poderá ser realizado.

6.9. Responsabilizar-se pela realização de seu projeto e pelos documentos encaminhados à Funarte, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Funarte.

6.10. Respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 46 do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, bem como o artigo 27 do Decreto 5.761, de 27 de abril de 2006, que visa à democratização do acesso aos bens e serviços culturais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital visa a apoiar as iniciativas artísticas por meio da permissão de uso dos espaços culturais da Funarte. Não conta com repasse financeiro, ajuda de custos, passagens e/ou hospedagem aos proponentes contemplados.

7.2. A Funarte se reserva o direito de ocupar e/ou pautar eventos nos dias não ocupados pelos projetos convocados e de utilizar algumas datas para projetos próprios ou parcerias de acordo com a Portaria Funarte nº 368, de 26 de agosto de 2021.

7.3. Por motivo de força maior, a permissão de uso poderá ser interrompida, sem ônus para a Funarte.

7.4. A Funarte não arcará com quaisquer recursos humanos e/ou materiais além dos relacionados no site www.gov.br/funarte.

7.5. As especificações técnicas dos espaços estão disponíveis na página eletrônica da Funarte: www.gov.br/funarte.

7.6. A equipe técnica da Funarte não opera luz, com ou maquinaria durante os eventos, somente orienta, supervisiona e acompanha ações técnicas de montagem, temporada e desmontagem dos equipamentos e materiais pertencentes à Funarte SP.

7.7. Os equipamentos trazidos pela produção dos proponentes contemplados serão montados pelos técnicos da produção, sob supervisão dos técnicos da Funarte SP.

7.8. A Funarte não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas, sendo essas de total responsabilidade do proponente convocado.

7.9. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

7.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Credenciamento serão decididos pelo Presidente da Funarte, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões relativas a este Credenciamento.

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES
Presidente da Fundação Nacional de Artes

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 19.00.6150.0004123/2021-49. Interessado: LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 20.204.491/0001-08. Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de infração e eventual aplicação de penalidade em desfavor da pessoa jurídica LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, que celebrou com o Conselho Nacional do Ministério Público o Contrato CNMP nº 4/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2020. Conforme informações contidas no Relatório de Apuração de Descumprimento Contratual, apurou-se que a empresa descumpriu o item 10.4.12 do termo de referência vinculado ao contrato. Considerando as razões expostas no Parecer Técnico nº 128/NUCONT e no Parecer nº 183/2021 ASJUR, as quais foram adotadas, e no uso da competência atribuída pelo inciso VI, art. 1º, da Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020 e com fundamento no art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, decidiu-se pela aplicação da pena de multa de 2% sobre o valor mensal do contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.146,41 (um mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). Contudo, considerando as circunstâncias do caso concreto, verifica-se que a empresa efetuou os pagamentos dos débitos devidos, mesmo que de forma intempestiva, amenizando as consequências do descumprimento contratual. Dessa forma, em consonância com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade entende-se ser razoável a revisão do montante pecuniário sancionador em valor que melhor atenda às peculiaridades do caso, garantindo-se o caráter educativo da medida. Assim, decide-SE, em juízo de ponderação com fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, pela aplicação da penalidade de advertência.

MATEUS WILLIG ARAÚJO
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O Pregoeiro do Conselho Nacional do Ministério Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima referenciado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério de menor preço global à empresa: item 1 - GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 12.531.678/0001-80). Informo ainda que o procedimento acima encontra-se franqueado aos interessados. (Proc SEI nº 19.00.6150.0004818/2021-05).

MARCIEL RUBENS DA SILVA

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 200090

Nº Processo: 126003806/2021-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO/REPOUSO MÉDICO (hospital, clínica, injeção), a fim de atender às necessidades do setor médico da Procuradoria da República em Pernambuco, conforme especificações (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuídas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Governador Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro, Espinheiro - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200090-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

CINTHIA DE CARVALHO FEITOSA MENDONCA
Pregoeira

(SIASGnet - 09/12/2021) 200100-00001-2021NE000001

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No extrato do termo de credenciamento nº 1032/2021, publicado no D.O.U. em 16/11/2021 | Edição: 214 | Seção: 3 | Página: 180, onde se lê: "Vigência: 18/10/2021 a 17/10/2021" leia-se: "Vigência: 18/10/2021 a 17/10/2026".

RETIFICAÇÃO

No extrato do termo de credenciamento nº 1081/2021, publicado no D.O.U. em 16/11/2021 | Edição: 214 | Seção: 3 | Página: 180, onde se lê: " Vigência: 27/10/2021 a 26/10/2021." leia-se: " Vigência: 27/10/2021 a 26/10/2026".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1710/2019

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA. Objeto: Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO e incluir o anexo II. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Substituto) e pelo Credenciado CARLOS HENRIQUE DELMONACO (Administrador) e CARLOS DE ALMEIDA VASQUES DE CARVALHO NETO (Administrador). Processo nº 1.00.000.006651/2019-76. Vigência a partir de 30 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1132/2021

Termo de Credenciamento nº 1132/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e RICIERI FONOAUDIOLOGIA LTDA. Objeto: prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.22.000.003211/2021-14. Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2021NE84, de 12/02/21, Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2021NE94, de 21/01/21, Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2021NE24, de 05/01/2021, Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2021NE150, de 17/02/2021. Assinado em 03/12/2021. Vigência 03/12/2021 a 02/12/2026. Assinatura: pela Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL e pela Credenciada PRISCILA RUSSI RICIERI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os valores unitários respectivos: Ultramar Importação Ltda. - CNPJ 81.571.010/0001-89 (Itens 1 - R\$267,70; 2 - R\$450,00; 5 - R\$239,99 e 9 - R\$439,40); DRK Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ 38.413.445/0001-76 (Item 3 - R\$255,00); Militar Defense Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança EIRELI - CNPJ 33.916.854/0001-71 (Item 4 - R\$134,00); S.O.S Sul Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. - CNPJ 03.928.511/0001-66 (Item 7 - R\$378,45); LH Indústria e Comércio de Escovas Ltda. - CNPJ 73.535.494/0001-82 (Item 10 - R\$55,00) e Agaefe Indústria de Equipamentos EIRELI- CNPJ 03.711.334/0001-61 (Item 12 - R\$560,00). Os itens 6, 8, e 11 foram cancelados.

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MELO
Pregoeira MPDFT

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os valores totais respectivos: Rafa Paper Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - CNPJ 30.735.649/0001-11 (Itens 1- R\$7.000,00; 6- R\$901,00; 7- R\$468,00; 9-R\$ 296,51 e 13 - R\$781,20), LH de Souza Freitas. - CNPJ 03.599.727/0001-25 (Itens 4 - R\$550,50 e 12 - R\$310,50) e Isolar Comercial EIRELI - CNPJ 02.005.835/0001-60 (Itens 15 - R\$3.700,00 e 16 - R\$1.050,00). Os itens 2, 3, 5, 8, 10, 11 e 14 foram cancelados.

ROSSANA PERES TORRES
Pregoeira MPDFT

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, fica a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ 39.632.556/0001-36, notificada a apresentar recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 10/12/2021 até 17/12/2021, tendo em vista a aplicação de penalidade publicada no DOU, de 6/12/2021, Seção 3, à fl. 228. Encontra-se franqueado para vista na Assessoria de Contratos e Convênios do MPDFT o processo administrativo nº 08191.089270/2021-04.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

